

**LEI MUNICIPAL N° 1.356/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM A SEMANA FARROUPILHA.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) com os festejos da Semana Farroupilha a realizar-se no dia 20/09/2014, conforme orçamento abaixo:

- Conjunto para o baile.....R\$ 2.000,00
- Material de decoração.....R\$ 300,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da dotação orçamentária que segue:

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**

Prefeito Municipal